

## **FIEMG QUESTIONA CADASTRO DE EMPREGADORES COM TRABALHADORES EM CONDIÇÕES ANÁLOGAS A DE ESCRAVO**

**INFOTRAB Nº 10 – Julho 2018**

A Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias - ABRAINC ingressou perante o Supremo Tribunal Federal com uma Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 509), com o objetivo de suspender os efeitos e de reconhecer a inconstitucionalidade da Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH 4, de 11/05/2016, que "Dispõe sobre as regras relativas ao Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo".

A FIEMG participa como "*amicus curiae*", figura processual traduzida como um terceiro interessado. Esclareça-se que a FIEMG não poderia contestar diretamente a norma por não ser entidade de âmbito nacional.

O ampliado conceito do trabalho análogo ao de escravo de que é dotada a legislação atual dá margens a interpretações diversas e subjetivas, causando graves prejuízos para o setor empresarial, no caso, a indústria mineira e do país.

São prejuízos de toda ordem: na imagem da empresa, na perda de investimentos e conseqüentemente na extinção de postos de trabalho. Além disso, são impostas sanções às integrantes do Cadastro.

A inclusão das empresas no referido Cadastro, criado pela Portaria 4/2016, é feita com base em decisões administrativas irrecorríveis e procedentes de fiscalizações. Os autos de infração podem versar, por exemplo, sobre trabalho em jornada excessiva ou instalações e dormitórios inadequados.

A FIEMG não tem dúvida da relevância do combate ao trabalho escravo e quanto a isto não se opõe. O que se está combatendo é a inclusão do nome de empresa sem a possibilidade de ampla defesa no âmbito do judiciário.

A impossibilidade de se questionar no judiciário a inclusão na lista cria ambiente nocivo, marcado por expressiva insegurança jurídica.

A participação da FIEMG na ação como “*amicus curiae*” foi admitida pelo STF e posteriormente será aberto prazo para manifestação sobre o mérito da controvérsia.

Av. do Contorno, 4.456 – Funcionários – Belo Horizonte – MG – CEP 30110-916